

Lei N° 213/99

Cria cargos emergenciais de Operador de Máquinas e Operário e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município, os seguintes cargos emergenciais e respectivos padrões de vencimento:

Cargo	Nº de cargos	Padrão Vencimento
Operador de Máquinas	04	E-4
Operário	05	E-1

Art. 2º Os cargos criados no artigo 1º desta Lei serão pelo período de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippou
Secretário Municipal de
Administração e Finanças